

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 24376
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS DEMOCRATA
 Nome do Curso: TEC EM TRANSACOES IMOB-S ET GN

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
AIRES VARNIER NETO	133772103PR	213	069024376D001	43	30/11/2023	2023
ALEXANDRE DUARTE CREPLIVE	40182586PR	208	069024376D001	42	29/11/2023	2023
ANDRE PERES	64449842PR	212	069024376D001	43	30/11/2023	2023
AUDREY CASTILHO	242403566SP	214	069024376D001	43	30/11/2023	2023
JOAO BATISTA PEREIRA	39156377PR	206	069024376D001	42	29/11/2023	2022
JOSE ALVAREZ DA SILVA RODRIGUES	123109917PR	209	069024376D001	42	29/11/2023	2020
JUAN IAGO DE GOIS PAULO	129988240PR	210	069024376D001	42	29/11/2023	2023
LUIS ANTONIO BASSO JUNIOR	104122108PR	205	069024376D001	41	29/11/2023	2023
SIBELE REGINA AMARAL	60515816PR	207	069024376D001	42	29/11/2023	2023
SILVANO FERREIRA DE LIMA	56849530PR	211	069024376D001	43	29/11/2023	2023

CURITIBA, 01 de Dezembro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): HOMERO QUADROS FILHO
 Nº Ato do(a) Secretário(a): Nº Ato: 006/2013 Data Ato: 07/11/2013
 Nome do(a) Diretor(a): KAROLYNE ROSÁRIO GOLAZ
 Nº Ato do(a) Diretor(a): Nº Ato: 05/2014 Data Ato: 12/02/2014

133318/2023

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 202300433**Protocolo: 20.884.564-0****Fundamento Legal:** Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022.**Participes:** O Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Educação, CNPJ n.º 76.416.965/0001-21, CONCEDENTE, e a Faculdade Cristo Rei – FACCREI, CNPJ n.º 30.114.776/0001-01, CONVENIENTE.**Objeto:** A execução do Programa de bolsas de estudos "Melhores Alunos da Rede Pública Estadual de Ensino", tendo como finalidade assegurar o ingresso, a permanência e o bom rendimento de estudantes com potencial acadêmico. A instituição desenvolve de forma contínua Políticas Institucionais de Assistência Estudantil, mediadas pelo Programa Institucional de Bolsas e Auxílio Estudantis – PROAUX.**Recursos Financeiros:** O presente Termo de Cooperação tem finalidades de interesse público e recíproco, sem transferência direta de recursos financeiros públicos, conforme definido no Plano de Trabalho, que rubricado pelas partes, integra o presente instrumento.**Vigência:** O presente Termo de Cooperação terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período ou modificado mediante Termo Aditivo, se previamente acordado entre os participantes.**Gestor/Fiscal:** Mayra lida Moraes, Chefe do Núcleo Regional de Educação de Cornélio Procopio, CPF n.º 037.122.389-08, da CONCEDENTE, e José Antonio da Conceição, Diretor-Geral da FACCREI, CPF n.º 015.523.529-00, da CONVENIENTE.**Signatários:** Roni Miranda Vieira, Secretário de Estado da Educação, e José Antonio da Conceição, Diretor-Geral da FACCREI.**Data da Assinatura:** 30/11/2023

133181/2023

RESOLUÇÃO N.º 8496/2023 – GS/SEED**Súmula:** Aplica penalidade.O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolado n.º 19.705.754-8, RESOLVE:**Art. 1.º** Suspender pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com fundamento no art. 291, inciso III c/c art. 293, inciso III, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, o servidor André Aparecido Alfren, RG n.º 3.996.891-6, professor, QPM, LF 03 e 04, com as devidas anotações em sua ficha funcional.**Art. 2.º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de novembro de 2023.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 - GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

133233/2023

RESOLUÇÃO N.º 8508/2023 – GS/SEED**Súmula:** Instaura Processo Administrativo Disciplinar.O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no protocolado n.º 20.295.764-1, RESOLVE:**Art. 1.º** Designar, Viviane Simioni, RG n.º 5.942.885-3, Reginaldo Aparecidodos Santos, RG n.º 4.893.585-0, Luiz Dalberto Ferreira, RG n.º 3.695.359-4, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Toledo, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta do servidor Valmir Pinto Ribeiro, RG n.º 4.114.970-1/PR, professor pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 01 e 02, da disciplina de Português, por, supostamente, infringir o art. 279, inciso III, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, bem como os preceitos éticos do magistério, previstos no art. 5.º, nos incisos V e VII, da Lei Complementar n.º 7, de 22 de dezembro de 1976, portanto se assim ficar configurado, o servidor estará sujeito às penalidades previstas no Art. 291, incisos I ao VI, c/c o Art. 293, incisos I ao V, todas da Lei Estadual n.º 6.174/70 – Estatuto do Servidor Público do Estado do Paraná. **Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de novembro de 2023.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

133050/2023

RESOLUÇÃO N.º 8509/2023 – GS/SEED**Súmula:** Absolve servidor em Processo Administrativo Disciplinar.O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolado n.º 19.583.750-3, RESOLVE:**Art. 1.º** Absolver os servidores: Maria Aparecida Pimenta Ferreira, RG n.º 4.491.896-0, agente educacional I, QFEB, LF 01; e Rafael Siqueira Lopes, RG n.º 3.245.374-0, agente educacional I, QFEB, LF 01, com fundamento no art. 182, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 30 de novembro de 2023.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 - GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

133268/2023

RESOLUÇÃO N.º 8510/2023 – GS/SEED**Súmula:** Absolve servidor em Processo Administrativo Disciplinar.O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolado n.º 19.009.271-2, RESOLVE:**Art. 1.º** Absolver o servidor Wilson Fabiano Moura, RG n.º 5.126.662-5, professor, QPM, LF 02 e PNI2-75, com fundamento no art. 182, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 30 de novembro de 2023.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 - GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

133226/2023